



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**CONTRATO Nº. 132/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA, E A EMPRESA P.
VIANA – COMÉRCIO, NA FORMA
ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA”* que entre si firmam de um lado, **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga o Excelentíssimo Sr. Raimundo Batista Santiago, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P. VIANA – COMÉRCIO, CNPJ Nº. 07.029.113/0001-69**, com sede na Travessa Tenente Fernandes, nº. 29, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 000474127 SSP/RO e CPF nº. 468.815.572-72, residente e domiciliado à Travessa Tenente Fernandes, nº. 29, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/Pá, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 012/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA”*.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 26/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Projeto Atividade : 2002 -Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de Recurso : 010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	700	R\$ 2,97	R\$ 2.079,00
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	714	R\$ 3,94	R\$ 2.813,16
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	1295	R\$ 3,73	R\$ 4.830,35
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	35	R\$ 11,43	R\$ 400,05
25	Cereal de farinha de arroz sabor (arroz) adicionado 9 vitaminas, nutripotec, e ferro, lata com 400 g	LATA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
26	Cereal de farinha de milho sabor (milho) adicionado 9 vitaminas, nutripotec, e ferro, lata com 400 g	LATA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	Charque pct de 500 g	PCT	300	R\$ 12,73	R\$ 3.819,00
30	Colorau pct 100 g	PCT	85	R\$ 0,95	R\$ 80,75
32	Confeito para Bolo 150g	UND	28	R\$ 4,00	R\$ 112,00
34	Creme de milho em pacotes de 200 g	UND	14	R\$ 5,50	R\$ 77,00
35	Erva doce embalagem de 50 g	UND	14	R\$ 4,00	R\$ 56,00
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	203	R\$ 4,75	R\$ 964,25
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	168	R\$ 2,38	R\$ 399,84
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	140	R\$ 5,95	R\$ 833,00
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	70	R\$ 19,50	R\$ 1.365,00
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	UND	245	R\$ 5,99	R\$ 1.467,55
64	Margarina potes 250g	UND	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	3	R\$ 10,45	R\$ 31,35
80	Sal iodado refinado	KG	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	700	R\$ 0,95	R\$ 665,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	70	R\$ 2,95	R\$ 206,50
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	70	R\$ 2,95	R\$ 206,50
90	Abacaxi In natura	KG	51	R\$ 6,00	R\$ 306,00
91	Abobora regional "in natura"	KG	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
96	Batata doce in natura	KG	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
97	Batata tipo inglesa "in natura"	KG	105	R\$ 4,20	R\$ 441,00
98	Bebida Láctea com polpa de frutas em garrafa de 180G	UND	70	R\$ 2,90	R\$ 203,00
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	840	R\$ 17,85	R\$ 14.994,00
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	500	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
116	Iogurte com polpa de fruta 90 g	UND	350	R\$ 1,30	R\$ 455,00
125	Milho Verde in natura	UND	105	R\$ 1,50	R\$ 157,50
134	Pepino in natura	KG	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
145	Repolho in natura	KG	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
146	Salsicha bovina congelada	KG	282	R\$ 9,60	R\$ 2.707,20
SUBTOTAL					R\$ 59.032,00

Projeto Atividade : 2003 - Manutenção de Residência Oficial

Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso : 010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante líquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	20	R\$ 4,23	R\$ 84,60
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
25	Cereal de farinha de arroz sabor (arroz) adicionado 9 vitaminas, nutripotec, e ferro, lata com 400 g	LATA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

26	Cereal de farinha de milho sabor (milho) adicionado 9 vitaminas, nutripotec, e ferro, lata com 400 g	LATA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
28	Charque pct de 500 g	PCT	200	R\$ 12,73	R\$ 2.546,00
30	Colorau pct 100 g	PCT	60	R\$ 0,95	R\$ 57,00
32	Confeito para Bolo 150g	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
34	Creme de milho em pacotes de 200 g	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
35	Erva doce embalagem de 50 g	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	130	R\$ 2,38	R\$ 309,40
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	UND	145	R\$ 5,99	R\$ 868,55
64	Margarina potes 250g	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	35	R\$ 2,70	R\$ 94,50
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	3	R\$ 10,45	R\$ 31,35
80	Sal iodado refinado	KG	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
90	Abacaxi In natura	KG	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
91	Abobora regional "in natura"	KG	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
96	Batata doce in natura	KG	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
97	Batata tipo inglesa "in natura"	KG	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
98	Bebida Láctea com polpa de frutas em garrafa de 180G	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	300	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	300	R\$ 17,80	R\$ 5.340,00
116	Iogurte com polpa de fruta 90 g	UND	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
125	Milho Verde in natura	UND	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
134	Pepino in natura	KG	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
145	Repolho in natura	KG	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

146	Salsicha bovina congelada	KG	200	R\$	9,60	R\$	1.920,00
SUBTOTAL							R\$ 28.774,00

Projeto Atividade : 2008 -Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso : 010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	8	R\$ 4,23	R\$ 33,84
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
64	Margarina potes 250g	UND	21	R\$ 2,25	R\$ 47,25
SUBTOTAL					R\$ 848,09

Projeto Atividade : 2004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso : 010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	105	R\$ 4,23	R\$ 444,15
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	700	R\$ 3,94	R\$ 2.758,00
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	1750	R\$ 3,73	R\$ 6.527,50
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	105	R\$ 19,50	R\$ 2.047,50
64	Margarina potes 250g	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	7	R\$ 10,45	R\$ 73,15
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
90	Abacaxi In natura	KG	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
98	Bebida Láctea com polpa de frutas em garrafa de 180G	UND	102	R\$ 2,90	R\$ 295,80
SUBTOTAL					R\$ 13.500,60

Projeto Atividade : 2029 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso : 010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	70	R\$ 4,23	R\$ 296,10
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	700	R\$ 2,97	R\$ 2.079,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	100	R\$	3,94	R\$	394,00
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	100	R\$	3,73	R\$	373,00
25	Cereal de farinha de arroz sabor (arroz) adicionado 9 vitaminas, nutripotec, e ferro, lata com 400 g	LATA	50	R\$	10,00	R\$	500,00
26	Cereal de farinha de milho sabor (milho) adicionado 9 vitaminas, nutripotec, e ferro, lata com 400 g	LATA	50	R\$	10,00	R\$	500,00
28	Charque pct de 500 g	PCT	200	R\$	12,73	R\$	2.546,00
30	Colorau pct 100 g	PCT	50	R\$	0,95	R\$	47,50
34	Creme de milho em pacotes de 200 g	UND	30	R\$	5,50	R\$	165,00
35	Erva doce embalagem de 50 g	UND	15	R\$	4,00	R\$	60,00
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	70	R\$	4,75	R\$	332,50
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	50	R\$	2,38	R\$	119,00
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	25	R\$	5,95	R\$	148,75
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	7	R\$	19,50	R\$	136,50
64	Margarina potes 250g	UND	48	R\$	2,25	R\$	108,00
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G <u>Especificação:</u> Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	40	R\$	2,70	R\$	108,00
80	Sal iodado refinado	KG	84	R\$	1,45	R\$	121,80
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	100	R\$	0,95	R\$	95,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	35	R\$	2,95	R\$	103,25
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	35	R\$	2,95	R\$	103,25
97	Batata tipo inglesa "in natura"	KG	50	R\$	4,20	R\$	210,00
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	200	R\$	17,85	R\$	3.570,00
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	300	R\$	12,48	R\$	3.744,00
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	430	R\$	17,80	R\$	7.654,00
146	Salsicha bovina congelada	KG	70	R\$	9,60	R\$	672,00
SUBTOTAL							R\$ 24.186,65

Projeto Atividade : 2011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração

Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso : 010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	2	R\$ 4,23	R\$ 8,46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	350	R\$ 2,97	R\$ 1.039,50
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	35	R\$ 3,94	R\$ 137,90
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	35	R\$ 3,73	R\$ 130,55
28	Charque pct de 500 g	PCT	42	R\$ 12,73	R\$ 534,66
30	Colorau pct 100 g	PCT	16	R\$ 0,95	R\$ 15,20
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	28	R\$ 4,75	R\$ 133,00
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	28	R\$ 2,38	R\$ 66,64
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	21	R\$ 5,95	R\$ 124,95
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	7	R\$ 19,50	R\$ 136,50
64	Margarina potes 250g	UND	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	3	R\$ 10,45	R\$ 31,35
80	Sal iodado refinado	KG	21	R\$ 1,45	R\$ 30,45
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
96	Batata doce in natura	KG	7	R\$ 5,45	R\$ 38,15
97	Batata tipo inglesa "in natura"	KG	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	150	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	150	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	150	R\$ 17,80	R\$ 2.670,00
125	Milho Verde in natura	UND	140	R\$ 1,50	R\$ 210,00
134	Pepino in natura	KG	7	R\$ 5,60	R\$ 39,20
146	Salsicha bovina congelada	KG	70	R\$ 9,60	R\$ 672,00
SUBTOTAL					R\$ 11.180,01

Projeto Atividade : 2018 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana

Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso : 010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem	UND	14	R\$ 4,23	R\$ 59,22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

	de 100 ml				
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	2170	R\$ 2,97	R\$ 6.444,90
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	14	R\$ 8,85	R\$ 123,90
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	70	R\$ 3,94	R\$ 275,80
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	84	R\$ 3,73	R\$ 313,32
28	Charque pct de 500 g	PCT	14	R\$ 12,73	R\$ 178,22
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	35	R\$ 4,75	R\$ 166,25
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	7	R\$ 2,38	R\$ 16,66
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	14	R\$ 5,95	R\$ 83,30
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	7	R\$ 19,50	R\$ 136,50
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	UND	14	R\$ 5,99	R\$ 83,86
64	Margarina potes 250g	UND	70	R\$ 2,25	R\$ 157,50
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	3	R\$ 10,45	R\$ 31,35
80	Sal iodado refinado	KG	17	R\$ 1,45	R\$ 24,65
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	28	R\$ 2,95	R\$ 82,60
97	Batata tipo inglesa "in natura"	KG	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	210	R\$ 17,85	R\$ 3.748,50
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	150	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
145	Repolho in natura	KG	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75
146	Salsicha bovina congelada	KG	140	R\$ 9,60	R\$ 1.344,00
SUBTOTAL					R\$ 24.530,28
VALOR TOTAL					R\$ 162.051,63

4.1.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 162.051,63 (Cento e sessenta e dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato terá a duração da data de assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0032.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0037.2003 - Manutenção da Residência Oficial
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	04.122.032. 2004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

FONTE	010000
-------	--------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Sec. Mun. de Planejamento e Captação de Recursos
PROJETO ATIVIDADE	04.121.0032.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Sec. Mun. de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	04.423.0498.2.029 – Manutenção das Ações da Secretaria e Municipal de Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Sec. Mun. de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	20.122.1520.2011 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 – Sec. Mun. de Assuntos Indígenas Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0021.2018 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2018;

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/Pá, 17 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº. 10.221.745/0001-34
Raimundo Batista Santiago
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P. VIANA – COMÉRCIO
CNPJ Nº. 07.029.113/0001-69
Paulo Viana
CPF nº. 468.815.572-72
CONTRATADA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: